



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1346

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	7
Outros atos	7
Controladoria Geral do Município	8
Portarias	8
Julgamento	8
Outros Atos	9
Comunicados	10
Combustível	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02

Praça Martin Moreira, 142 - Centro

Telefone: (16) 3664-9100

Site: www.brodowski.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96

Avenida Champagnat, 60 - Centro

Telefone: (16) 3664-8500

Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAEAB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757

Telefone: (16) 3664-1822

Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397

Telefone: (16) 3664-6486

Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1346

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº156, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Convoca a XIV conferência municipal de assistência social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Brodowski, a ser realizada no dia 27 de junho de 2025, das 08:00 às 17:00 horas, no Prédio Administrativo da Igreja Metodista, situado na Rua Carlos Gomes, nº 57, Centro, Brodowski/SP.

Art. 2º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 3º A Conferência discutirá os seguintes eixos temáticos:

I - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

IV - Gestão Democrática, Informação no SUAS e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS;

V - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º A organização, coordenação e execução da Conferência serão de responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social de Brodowski, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 23 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

Portarias

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 562, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Altera a portaria nº562, de 16 de junho de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º O art.1º da portaria nº562, de 16 de junho de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Conceder a servidora Ana Beatriz Rodrigues Barbosa, matrícula nº3360, afastamento pelo período de 3 (três) dias, a contar do dia 9 de junho de 2025." (NR)

Brodowski, 16 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

PORTARIA Nº 568, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Ana Paula Azevedo Santos, matrícula nº3240, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 2 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2025.

Brodowski, 23 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 569, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Paula Andreia Mendonça Palanço, matrícula nº39026, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 10 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2025.

Brodowski, 23 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 570, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1346

Página 3 de 10

público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Paula Andreia Mendonça Palanço, matrícula nº39026, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 11 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2025. Brodowski, 23 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 571, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Evaristo Bento da Silva, matrícula nº951, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 12 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2025. Brodowski, 23 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 572, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Vitoria Teixeira da Silva Camargo, matrícula nº400016, afastamento pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 11 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2025. Brodowski, 23 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 573, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Ana Beatriz Rodrigues Barbosa, matrícula nº3360, afastamento pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 12 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2025. Brodowski, 23 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 574, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Micheli Daiane Elias Moreira, matrícula nº735000, afastamento pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 9 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de junho de 2025. Brodowski, 23 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 575, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para exercer a função de coordenador de vigilância epidemiológica, sem ônus.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, NOMEAR, sem ônus para o município, a Sr (a) Malvina da Silva Borella, matrícula nº 2209, para a função de Coordenador da Vigilância



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1346

Página 4 de 10

Epidemiológica.

Art. 2º Revogar a portaria nº 362, de 05 de maio de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 23 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

PORTARIA Nº576, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, a Sra. Nayara Carla da Silva Silveira, matrícula nº 700091, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 9 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de junho de 2025.

Brodowski, 23 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 577, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Ana Carolina Ferreira Pompeo, matrícula nº400041, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 28 de maio de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2025.

Brodowski, 23 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 578, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei

Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Luana Cristina Araújo Firmino de Souza, matrícula nº3409, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 16 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2025.

Brodowski, 23 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 579, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Rubens Carlos Alvares, matrícula nº67600, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 16 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2025.

Brodowski, 23 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 580, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Jhenifer Cristina Marques, matrícula nº39004, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 16 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2025.

Brodowski, 23 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 581, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1346

Página 5 de 10

afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Andreza Daiane Rossanese Gentil, matrícula nº38056, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 13 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2025. Brodowski, 23 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 582, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Natale Cristine Garcia Ferreira da Cruz, matrícula nº741000, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 16 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2025. Brodowski, 23 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 583, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Maisa Dalpogeto, matrícula nº68400, afastamento pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 17 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2025. Brodowski, 23 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 584, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Rúbia Parreira, matrícula nº3427, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 16 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2025. Brodowski, 23 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 585, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Lilian Carla Reato, matrícula nº88000, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 16 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2025. Brodowski, 23 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 586, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Lilian Carla Reato, matrícula nº88000, afastamento pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 16 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1346

Página 6 de 10

publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2025.
Brodowski, 23 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 587, DE 23 DE JUNHO DE 2025

*Dispõe sobre concessão de
afastamento para servidor
público.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no
uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei
Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Gisele Cristina Padilha
Negreiro, matrícula nº35083, afastamento pelo período de
1 (um) dia, em 17 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2025.
Brodowski, 23 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 588, DE 23 DE JUNHO DE 2025

*Concede licença maternidade a
servidora pública municipal.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, com base no art.39, §3º da
Constituição Federal, licença maternidade a servidora
Jessica da Silva Santos Benzi, matrícula nº770000, pelo
prazo de 120 dias, a contar de 23 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Brodowski, 23 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 589, DE 23 DE JUNHO DE 2025

*Dispõe sobre concessão de
afastamento para servidor
público.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no
uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei
Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Sara da Silva Carlos
Conceição, matrícula nº37026, afastamento pelo período de
1 (um) dia, em 16 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2025.
Brodowski, 23 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 590, DE 23 DE JUNHO DE 2025

*Dispõe sobre concessão de
afastamento para servidor
público.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no
uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei
Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Micheli Daiane Elias
Moreira, matrícula nº 735000, afastamento pelo período de
1 (um) dia, em 18 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2025.
Brodowski, 23 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 591, DE 23 DE JUNHO DE 2025

*Dispõe sobre concessão de
afastamento para servidor
público.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no
uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei
Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Ana Carolina Nero Silveira,
matrícula nº 39030, afastamento pelo período de 1 (um)
dia, em 17 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2025.
Brodowski, 23 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 592, DE 23 DE JUNHO DE 2025

*Dispõe sobre concessão de
afastamento para servidor
público.*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1346

Página 7 de 10

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Josiane da Silva Alexandre, matrícula nº 731000, afastamento pelo período de 3 (três) dias, a partir de 16 de junho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2025. Brodowski, 23 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 593, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de agentes de desenvolvimento no município de Brodowski.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas como **agentes de desenvolvimento do município de Brodowski**:

I. **Susana Gerônimo Guerra**

II. **Márcia Adriana Masson Magalhães**

III. **Maria Luiza de Oliveira Souza**

IV. **Patrícia Fernanda Boldrin**

Art.2º A figura do agente de desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da lei geral das micro e pequenas empresas - lei complementar nº 123/06 e suas alterações introduzidas pela lei complementar nº 147/2014, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art.3º A função de agente de desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na legislação vigente, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

Art.4º São responsabilidades técnicas e institucionais dos agentes de desenvolvimento:

I. Liderança e articulação;

II. Identificação de demandas e apoio à vocação;

III. Capacitação e fomento à cultura empreendedora;

IV. Promoção de um ambiente sustentável e inovador;

V. Facilitação de acesso a crédito e compras públicas;

VI. Monitoramento e avaliação de resultados;

VII. Divulgação de boas práticas e integração regional;

VIII. Participação em comitês de desenvolvimento municipal;

IX. Promoção de redes de cooperação;

X. Apoio ao empreendedorismo inclusivo;

XI. Apoio à promoção e ampliação dos serviços das salas do empreendedor;

XII. Organização de feiras e eventos.

Art.5º As funções de agente de desenvolvimento nomeadas serão desenvolvidas sem prejuízo de eventuais funções anteriores.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 23 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

Atos de Pessoal

Outros atos

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO PROCESSO SELETIVO nº 01/2025

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) NELISE MORATTO NOGUEIRA CARDOSO, classificado em 1º lugar, através do PROCESSO SELETIVO nº 01/2025, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 23 de junho de 2025.

Fabio Maximiniano Vercezi Severi

Prefeito de Brodowski.

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO PROCESSO SELETIVO nº 01/2025

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) SANDRA REGINA BEVILAQUA SOUSA, classificado em 1º lugar, através do PROCESSO SELETIVO nº 01/2025, para o cargo de ATENDENTE, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 23 de junho de 2025.

Fabio Maximiniano Vercezi Severi

Prefeito de Brodowski.

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) WILKER BIANCHI, classificado em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1346

Página 8 de 10

26º lugar, através do Concurso Público nº01/2022 para o cargo de VIGIA, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 23 de junho de 2025.

Fabio Maximiniano Vercezi Severi

Prefeito de Brodowski.

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) ARAÃO BRAZ DA SILVA, classificado em 57º lugar, através do Concurso Público nº01/2022 para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 23 de junho de 2025.

Fabio Maximiniano Vercezi Severi

Prefeito de Brodowski.

Controladoria Geral do Município

Portarias

PORTARIA Nº 594, 23 DE JUNHO DE 2025.

“Aplicar Penalidade de Demissão ao Servidor Público e Outras Providências”

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 85, da Lei Complementar nº319, de 19 de setembro de 2019, artigo nº 129 da Lei nº 8.122 de 11 de dezembro de 1990 e artigo nº 160 da Lei Complementar nº 06 de 12 de julho de 1999;

CONSIDERANDO, a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 367/2025.

RESOLVE:

Art.1º Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO**, conforme artigo nº 163, inciso II da Lei Complementar nº 06 de 12 de julho de 1999, à servidora Jessica Dayane da Rocha Rezende, em razão de ter cometido a infração do artigo nº 168 da Lei acima mencionada.

Art.2º Arquivar a Sindicância n. 367/2025.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETÍCIA M.P. HONÓRIO

Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 595, 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre substituição de membro da comissão.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 85, da Lei Complementar nº319, de 19 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Sra. ALINE KELLY MORENO BONONI DE GODOI - matrícula nº 38.085, em substituição da Sra. REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO - matrícula nº 3.487, para integrar a comissão do Processo de Sindicância nº 514/2025, na qualidade de membro titular da comissão processante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETÍCIA M.P. HONÓRIO

Controladora Geral do Município

Julgamento

Julgamento.

Processo Administrativo Disciplinar nº 367/2025.

Vistos, etc...

Acolho o relatório final da comissão processante.

Trata-se de processo administrativo disciplinar registrado sob n. 367/2025 - CGM, o procedimento teve início com a conclusão do processo de sindicância nº 211/2025, tendo em vista os artigos nº 168 e 170, inciso I da Lei Complementar nº 06/99. O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado pela portaria nº 367/2025, que também nomeou os membros da comissão processante, composta pelos auxiliares de controladoria lotados na Controladoria Geral do Município. Instalada a comissão seguiu seus trabalhos, para esclarecimentos dos fatos procedeu a juntada de documentos, atos processuais mencionados e pormenorizados em seu relatório final.

Ante todo o exposto, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, diante do relatório final emitido pela comissão processante, acata-se a **DEMISSÃO** do servidor(a) J.D.R. R., matrícula 4XXXXX-1, cargo de jardineiro(a), por infração ao artigo 168 da Lei Complementar nº 06/1999.

Restitua-se o processo ao Setor de Recursos Humanos e ao Secretário de Educação para dar ciência a servidora e demais providências.

Brodowski, 23 de junho de 2025.

LETÍCIA M.P. HONÓRIO

Controladora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1346

Página 9 de 10

Outros Atos



C M D C A

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de BrodowskiPraça Martim Moreira,
142 - Centro - Brodowski - SP - Fone: (16) 3664-9100
Sala dos Conselhos (anexo à Prefeitura Municipal de Brodowski)
CNPJ: 14.531.171/0001-51 Inscrição Estadual: Isento

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO

OSC PARCEIRA: Associação Cultural Atlético e Social Pessoas de Ouro- Golden People

CNPJ: 20.865.761/0001-13

Assunto: Termo de colaboração sem chamamento

Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Origem: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

OBJETO: Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada entre o município de Brodowski/SP, por intermédio do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e a referida Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e que a Osc beneficiária encontra-se apta a celebrar parceria com recursos provenientes do Fundo, nº da inscrição no Conselho 007/2023.

Em atendimento às disposições do Art. 30, VI da Lei Federal n.º 13.019/2015, O CMDCA, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a dispensa de chamamento público, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no âmbito da Proteção Social Especial Básica, nos termos do processo administrativo eletrônico objeto desta justificativa, em parceria com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL GOLDEN PEOPLE, "Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política".

Brodowski, 23 de junho de 2025.


Mariana Correa Mello

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DESTINE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA DEVIDO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Fundo é administrado pelo C.M.D.C.A. de Brodowski, órgão que determina a política de apoio financeiro às crianças e adolescentes de Brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Comunicados

Combustível

Terminal	Posto	Endereco	Bairro	Cidade	UF	Gasolina	Gasolina Aditivada	Alcool	Diesel	DieselS10	Data
1302149451	POSTO SANTO ANTONIO	DOM LUIZ AMARAL MOUSINHO	VILA SIENA	BRODOSQUI	SP	R\$ 6,190	R\$ 6,622	R\$ 3,590	R\$ 5,850	R\$ 6,220	06/23/2025 07:06:14